

LEI Nº. 1.467/2016

de 24 de março de 2016.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 23.000,00 (Trinta e dois mil reais) com a seguinte classificação:

| SECRETARIA DA SAUDE | | |
|--|----------------------------------|----------------------|
| 08.03.10.301.0107.2166.3.3.93.39.00.4011-649 | Outros Serviços de terceiros -PJ | R\$ 23.000,00 |
| | SUB-TOTAL | R\$ 23.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servira de recurso a redução, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária vigente :

| SECRETARIA DA SAUDE | | |
|--|---|---------------|
| 08.03.10.301.0107.2089.4.4.90.52.00.4011-614 | Equipamentos e material permanente | R\$ 8.000,00 |
| 08.03.10.301.0107.2089.3.3.90.39.00.4011-635 | Outros serviços de terceiros- Pessoa Juridica | R\$ 10.000,00 |

| | | |
|--|---|----------------------|
| 08.03.10.301.0107.2165.3.3.90.30.00.4011-646 | Material de Consumo | R\$ 2.000,00 |
| 08.03.10.301.0107.2165.3.3.90.39.00.4011-647 | Outros serviços de terceiros- Pessoa Juridica | R\$ 3.000,00 |
| | SUB-TOTAL | R\$ 23.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 23.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 24 de março de 2016.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publique-se e registre-se